



# AVISO

N.º 45 /2017

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA REGULARIZAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE REIS E REIS – COMÉRCIO DE SUCATA, LDA.

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião de 24 de julho de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para a elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos de Reis e Reis – Comércio de Sucata, Lda, conforme disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, por mais sete meses.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 27 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

André Filipe dos Santos Matos Rijo